ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Currais Novos**

N._____

LEI Nº 271, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960.

SUPRIME SUBVENÇÕES CONCEDIDAS AO AERO CLUBE LOCAL, CLUBE DE CAÇA E PESCA E OUTROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam suprimidas as subvenções concedidas ao Aéro Clube local, Clube de Caça e Pesça do Seridó, Hospital Pe. João Maria, Maternidade Ananília Regina e Pôsto de Puericultura Des. Tomaz Salustino, dadas por lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de novembro de 1960.

Neófito Pinheiro Galvão
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega
Sup. de Ensino, respondendo pelo Exp. da Secretaria de Administração.